



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Subcomitê Gestor de Metas
Biênio 2024/2026

Ata de reunião n. 04/2026

1. Informações da reunião

Data: 02/06/2026

Hora: 11h

Tipo: ordinária

Formato: online

Local/Plataforma: Google Meet

2. Participantes

Integrantes (membros)	
Excelentíssimo Desembargador	Paulo José Ribeiro Mota
Juiz Auxiliar da Presidência	Thomaz Moreira Werneck
Titular da Secretaria da Corregedoria Regional	Vanessa Borelli Silva
Diretor da Coordenadoria de Estatística	Gustavo Miranda Silva
Diretora da Coordenadoria de Governança e Projetos	Patrícia Andrade Castro Carvalho

Ausências justificadas	
Juiz Auxiliar da Presidência – Dr. Thomaz Moreira Werneck	Compromisso institucional
Titular da Secretaria da Corregedoria Regional - Vanessa Borelli Silva	Compromisso institucional

3. Pauta	
Item	Assunto
I	Alinhamento para a realização da Audiência Pública e Reunião Interna 2026

4. Breve relato

O Desembargador Paulo Mota iniciou a reunião agradecendo a presença dos membros e passou a palavra ao Diretor Márcio Milan, que apresentou as diretrizes relativas à realização da Audiência Pública, destacando que o encontro será conduzido pelo TRT da 15ª Região, em conjunto com os Tribunais de Grande Porte, com previsão de convocação de órgãos e entidades representativas, visando ampliar a participação institucional e social no processo de construção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

das metas.

Ressaltou, ainda, que a Reunião Interna será realizada no dia 19/06/2026 (sexta-feira), destinada a magistrados(as) e servidores(as) do TRT da 2ª Região, ocasião em que também será apresentada e discutida a proposta de Metas Nacionais e Específicas para o ano de 2027.

Ato contínuo, passou a palavra ao Diretor Gustavo que apresentou as propostas gerais das metas para o exercício de 2027, sendo registrado que, de forma geral, não há alterações significativas em relação ao ciclo anterior, havendo apenas ajustes pontuais de aprimoramento.

Gustavo apresentou as alterações das propostas, conforme segue:

META NACIONAL 1 - CELERIDADE

Meta de 2026: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no período de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados no mesmo período.
Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento, conforme Justiça em Números, menor que 40% em 2026.

Proposta de Meta para 2027: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no período de 20/12/2026 a 19/12/2027, excluídos os suspensos e sobrestados no mesmo período.
Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento, conforme Justiça em Números, menor que 40% em 2027.

META NACIONAL 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Meta de 2026: Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos suspensos ao final de 2026 ou dessobrestados durante o ano, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes há 5 anos (2021) ou mais.

Proposta de Meta para 2027: Identificar e julgar, até 31/12/2027, desconsiderados os processos suspensos ao final de 2027 ou dessobrestados durante o ano, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2025 nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes há 5 anos (2022) ou mais.

META NACIONAL 3 - CONCILIAÇÃO

Meta de 2026: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Proposta de Meta para 2027: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2024/2025 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

META NACIONAL 5 – EFICIÊNCIA (TAXA DE CONGESTIONAMENTO)

Meta de 2026: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Proposta de Meta para 2027: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2026, ou alcançar, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

META NACIONAL 9 - INOVAÇÃO

Meta de 2026: Desenvolver dois projetos inovadores no ano de 2026, sendo um voltado à melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística) e outro à melhoria organizacional (processos internos), no âmbito dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir de Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.

Proposta de Meta para 2027: Desenvolver um projeto inovador no ano de 2027, voltado à melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), no âmbito dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir de Laboratórios de Inovação.

METAS ESPECÍFICAS

Promoção da Saúde de Magistrados(as) e Servidores(as)

Meta de 2026: Instruir anualmente o Plano de Qualidade de Vida do Tribunal e cumprir metas de participação, exames periódicos e ações de promoção da saúde, conforme critérios estabelecidos: a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) no TRT e de 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas; b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as); c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior; d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Proposta de Meta para 2027: Não apresentar como meta específica da Justiça do Trabalho na Estratégia Nacional, mantendo eventual previsão como indicador no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a ser definido no ciclo 2027–2032, em elaboração no segundo semestre. Destacou que a medida decorre de reavaliação estratégica, sem implicar descontinuidade ou desatenção ao tema, mas, sim, a busca por maior clareza e definição quanto ao foco e à forma de sua atuação no âmbito da estratégia institucional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Promoção da Equidade Racial (IPER)

Meta de 2026: Aumentar o Índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação a 2025 ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral.

Proposta de Meta para 2027: Não apresentar como meta específica, podendo ser mantida como indicador no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, conforme deliberação no ciclo 2027–2032. Salientou que a exclusão da temática, neste momento, decorre da necessidade de reavaliação estratégica para o novo ciclo, não representando descontinuidade ou desatenção ao tema, mas, sim, a busca por maior clareza e definição quanto ao foco e à forma de sua atuação no âmbito da estratégia institucional.

Execução por Satisfação da Obrigação

Meta de 2026: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Proposta de Meta para 2027: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Promoção da Cooperação Judiciária

Meta de 2026:

1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020.
2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Proposta de Meta para 2027: Não apresentar como meta específica, considerando provável alcance do objetivo em 2026, podendo ser mantida como indicador no planejamento estratégico, se necessário.

Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem

Meta de 2026: Promover ao menos uma ação interinstitucional no âmbito do programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

Proposta de Meta para 2027: Não apresentar como meta específica, podendo ser mantida como indicador estratégico no ciclo 2027–2032, conforme avaliação futura. Pontuou que a exclusão da temática, neste momento, decorre da necessidade de reavaliação estratégica para o novo ciclo, não representando descontinuidade ou desatenção ao tema, mas, sim, a busca por maior clareza e definição quanto ao foco e à forma de sua atuação no âmbito da estratégia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

institucional.

Ao final, o Desembargador Paulo Mota agradeceu novamente a participação dos membros do Subcomitê e encerrou a reunião.

5. Deliberações

Após exposição e discussão a respeito dos assuntos da pauta, foram tomadas as seguintes deliberações:

Descrição	Responsável pelo cumprimento

6. Próxima reunião

Data: a definir.

7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

PAULO JOSE RIBEIRO MOTA:56693 Assinado de forma digital por PAULO JOSE RIBEIRO MOTA:56693
Dados: 2026.07.14 13:42:19 -03'00'

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.